

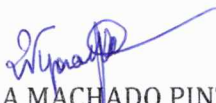
TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.08.01 - INEX.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, LOCALIZADO A RUA TENENTE MÁRIO TELES, Nº 306, BAIRRO CROATÁ II, PACAJUS/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.



WYARA MACHADO PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Pacajus/CE, 08 de Maio de 2024.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.08.01

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde vem abrir o presente processo de inexigibilidade de Licitação para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, LOCALIZADO A RUA TENENTE MÁRIO TELES, Nº 306, BAIRRO CROATÁ II, PACAJUS/CE**, conforme especificações constantes do documentos que compõem este processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a locação desse referido imóvel, LOCALIZADO À RUA TENENTE MARIO TELES, 306, CROATA II, PACAJUS/CE, tendo em vista que os serviços de atendimentos prestados pelo CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL de saúde são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE. Solicitamos a elaboração de um contrato de locação cujo valor mensal é de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) com prazo de vigência de 12 (doze) meses, atendendo a demanda da SMS de Pacajus/Ce.

Também, cuidamos de observar o preenchimento dos requisitos determinados pelo art. 74, inciso V e o § 52, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

§ 59 Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

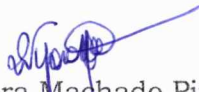
Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Pacajus, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

TIPO	Residencial
ÁREA	544,30 m ²
ENDEREÇO	RUA TENENTE MÁRIO TELES, Nº 306, BAIRRO CROATÁ II, PACAJUS/CE,.
VALOR MENSAL	R\$ 5.000,00
PRAZO	12 (doze) meses
PROPRIETÁRIO	José Camelo Dantas
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO, CENTRO , PACAJUS-CE, CEP: 62.870-000
CPF	053.750.533-49

Pacajus, 08 de Maio de 2024.



Wyara Machado Pinto
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora WYARA MACHADO PINTO - **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.08.01-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso III, do artigo 72, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, LOCALIZADO A RUA TENENTE MÁRIO TELES, Nº 306, BAIRRO CROATÁ II, PACAJUS/CE**, tendo como contratada a pessoa física JOSÉ CAMELO DANTAS, CPF: 053.750.533-49, endereço: RUA 23 DE MAIO, CENTRO, PACAJUS-CE, CEP: 62.870-000, no valor global total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por 12 meses, sendo valor mensal de R\$ 5.000,00 mensal, vigência até 02 de Maio de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da - **SECRETARIA DE SAÚDE**, classificados sob os códigos: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 160000000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0009.2.066; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município. ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.99.** Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

PACAJUS-CE 08 de Maio de 2024.




WYARA MACHADO PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora WYARA MACHADO PINTO - **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.08.01-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, inciso III, do artigo 72, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, LOCALIZADO A RUA TENENTE MÁRIO TELES, Nº 306, BAIRRO CROATÁ II, PACAJUS/CE** tendo como contratada a pessoa física JOSÉ CAMELO DANTAS, CPF: 053.750.533-49, endereço: RUA 23 DE MAIO, CENTRO, PACAJUS-CE, CEP: 62.870-000, no valor global total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por 12 meses, sendo valor mensal de R\$ 5.000,00 mensal, vigência até 02 de Maio de 2024,, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da - **SECRETARIA SAÚDE**, classificados sob os códigos: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 160000000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0009.2.066; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município. ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.99**

PACAJUS-CE 08 de Maio de 2024.



WYARA MACHADO PINTO
SECRETARIO DE SAÚDE